

COMUNICADO DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA

DA SÉRIE ÚNICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES E DA SÉRIE ÚNICA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, DA

LOCALIZA FLEET S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 02481-3

CNPJ nº 02.286.479/0001-08

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000

Belo Horizonte – MG

A **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 02481-3, na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.286.479/0001-08 (“Companhia”), em atendimento às disposições da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 80”), e da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, **vem comunicar à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Emissões (conforme abaixo definido), aos seus acionistas e ao mercado em geral que divulgou, nesta data, aviso aos debenturistas das **(i)** 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, da Companhia (“Debêntures da 13ª Emissão” e “13ª Emissão”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*”; e **(ii)** da 14ª (décima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, da Companhia (“Debêntures da 14ª Emissão”, quando em conjunto com as Debêntures da 13ª Emissão, “Debêntures” e “14ª Emissão”, quando em conjunto com a 13ª Emissão, “Emissões”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*”, acerca da proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (“Aquisição Facultativa” e “Comunicado ao Mercado”).

A Companhia reafirma o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer desdobramentos e atualizações relevantes referentes ao assunto aqui tratado.

Por fim, ressalta-se que as informações sobre a Aquisição Facultativa das Debêntures, exigidas nos termos do Anexo H, da Resolução CVM 80, encontram-se no Anexo I a este Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Debenturistas, ambos disponíveis na página da Companhia (<https://ri.localiza.com/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Belo Horizonte - MG, 24 de junho de 2026.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Localiza Fleet S.A.

ANEXO I

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO ANEXO H À RESOLUÇÃO CVM 80 AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES DE PRÓPRIA EMISSÃO

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

A aquisição visa otimizar a gestão do passivo financeiro da Companhia, particularmente no que se refere ao reperfilamento da dívida

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia;

A aquisição compreende as Debêntures das seguintes emissões da Companhia: (i) série única da 13ª Emissão; e (ii) série única da 14ª Emissão.

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Emissões	Quantidade de debêntures em circulação	Quantidade de debêntures em tesouraria
13ª (décima terceira)	700.000	0
14ª (décima quarta)	1.200.000	0

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no art. 19 da Resolução CVM nº 77, de 2022;

Foi aprovada a aquisição de até R\$ 2.010.000.000 (dois bilhões e dez milhões de reais) em Debêntures, por valor equivalente ao valor nominal unitário das Debêntures da respectiva Emissão, conforme o caso, acrescido da remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da remuneração da referida Emissão, até a data da sua efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do item 5 abaixo. Observado o valor acima, poderão ser adquiridas todas as Debêntures em circulação indicadas no item “3” acima, sem quantidades máximas por Emissão.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva aquisição facultativa das Debêntures está condicionada, cumulativamente (i) à efetiva emissão das debêntures da sua 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia, no valor total de R\$ 2.010.000.000 (dois bilhões e dez milhões de reais) e com prazo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses contados da data de emissão, conforme nova oferta pública aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de junho de 2026 (“Nova Emissão”). Será admitida a distribuição parcial no âmbito da Nova Emissão, desde que haja a colocação de, no mínimo, 201.000 (duzentas e uma mil) Debêntures, totalizando R\$ 201.000.000,00 (duzentos e um milhões de reais). Para fins de clareza, a liquidação da Aquisição Facultativa não estará condicionada à distribuição do valor total da Nova Emissão, apenas está condicionada à efetiva realização da Nova Emissão; e (ii) ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures a serem adquiridas, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data. A aquisição facultativa das Debêntures a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

- a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture;
- b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e

O preço de aquisição não poderá ser superior ao valor nominal de cada emissão. Abaixo, segue a indicação, estimada, dos valores nominais e a parcela do preço referente à remuneração acumulada até a data de liquidação das respectivas aquisições:

Emissões	Valor Nominal Unitário por Debênture	Valor de Remuneração Acumulada por Debênture	Preço pelo qual as Debêntures serão Adquiridas
13ª (décima terceira)	R\$ 1.000,00	R\$ 14,45	R\$ 1.014,45
14ª (décima quarta)	R\$ 1.000,00	R\$ 76,87	R\$ 1.076,87

- c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima.

Não se aplica.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas; e

O prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de divulgação da presente comunicação. Observados os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Aquisição Facultativas, divulgado nesta data pela Companhia, a Aquisição Facultativa também está sujeita aos prazos e condições previstas no item “4” acima.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

As instituições financeiras que atuarão como intermediárias serão: **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Conjunto 14, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59.